

DECRETO N. 17.427, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

|                           |                                              |            |
|---------------------------|----------------------------------------------|------------|
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA           |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                             |            |
| 40.10-12.365.0024.2.039   | Manutenção do Ensino Pré-Escolar             |            |
| 40.10-3.3.90.36.01.210000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 312.000,00 |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA           |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                             |            |
| 40.10-12.365.0025.2.041   | Manutenção de Creches                        |            |
| 40.10-3.3.90.36.01.210000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 168.000,00 |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA           |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                             |            |
| 40.10-12.361.0027.2.045   | Manutenção do Ensino Fundamental             |            |
| 40.10-3.3.90.36.01.220000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 552.000,00 |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA           |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                             |            |
| 40.10-12.361.0022.2.046   | Manutenção dos Serviços Administrativos      |            |
| 40.10-3.3.90.36.01.220000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 168.000,00 |
| 65                        | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA              |            |
| 65.20                     | Fundo Municipal de Transportes               |            |
| 65.20-26.122.0048.2.091   | Gerenciamento do Trânsito                    |            |
| 65.20-4.4.90.52.03.400075 | Equipamentos e Material Permanente           |            |
| Multas de Trânsito        |                                              | 80.000,00  |

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

|                           |                                                |            |
|---------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA             |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                               |            |
| 40.10-12.365.0024.1.016   | Construção de Pré-Escolas                      |            |
| 40.10-4.4.90.51.01.210000 | Obras e Instalações                            | 200.000,00 |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA             |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                               |            |
| 40.10-12.365.0024.1.017   | Reforma e Ampliação de Pré-Escolas             |            |
| 40.10-3.3.90.39.01.210000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300.000,00 |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA             |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                               |            |
| 40.10-12.361.0027.1.020   | Construção de Escolas                          |            |
| 40.10-4.4.90.51.01.220000 | Obras e Instalações                            | 450.000,00 |
| 40                        | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA             |            |
| 40.10                     | Secretaria Geral                               |            |
| 40.10-12.361.0027.2.045   | Manutenção do Ensino Fundamental               |            |
| 40.10-3.3.50.39.01.220000 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 250.000,00 |
| 65                        | SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA                |            |
| 65.20                     | Fundo Municipal de Transportes                 |            |
| 65.20-26.122.0048.2.091   | Gerenciamento do Trânsito                      |            |
| 65.20-3.3.90.39.03.400075 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |            |
| Multas de Trânsito        |                                                | 80.000,00  |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de abril de 2017.



Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira  
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo  
(Portaria n. 002/SAJ/DFAT/2017)